

### **Bandeirantes Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.**

CNPJ Nº 17.346.891/0001-35 – NIRE Nº 35300050282

**Ata Sumária da Assembléia Geral Extraordinária, Realizada no dia 03 de Julho de 2001**

**Local e Hora:** Rua Boa Vista nº 162 – 9º andar, na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, às 11:00 (onze) horas. **Mesa:** José Lucas Ferreira de Melo – Presidente; Margarida Paranssem Chorbajian – Secretária. **Quorum:** Acionistas representando a totalidade do capital social. **Presença:** Diretores da sociedade e o Sr. Claudio Miguel da Silva, representante dos peritos avaliadores. **Edital de Convocação:** Dispensada a publicação de edital, face ao disposto no § 4º do artigo 124 da Lei nº 6.404, de 15.12.76. **Aviso aos Acionistas:** Não foi publicado o aviso aos acionistas por força do disposto no § 4º, do artigo 133 da Lei nº 6.404, de 15.12.76. **Deliberações Tomadas por Unanimidade, com a Abstenção dos Votos dos Legalmente Impedidos:** 1. Aprovada, a incorporação da sociedade pelo Banco Bandeirantes S.A., único acionista da sociedade, nos termos da Proposta da Diretoria e do Protocolo e Justificação de Incorporação, firmados em 03 de julho de 2001. 2. Autorizada a Diretoria a tomar todas as providências e praticar todos os atos necessários para efetivar a incorporação ora aprovada, inclusive comparecer à Assembléia Geral Extraordinária de acionistas da sociedade incorporadora com o fim de aprovar o laudo de avaliação do patrimônio líquido da sociedade elaborado pelos peritos José Fernandes, Cláudio Miguel da Silva e Sérgio Roberto Bustamante. 3. Declarada extinta a sociedade que passará a ser sucedida pela incorporadora. **Conselho Fiscal:** Não houve manifestação do Conselho Fiscal, por não se encontrar em funcionamento, conforme facultam a lei e o estatuto social. **Documentos Arquivados:** Ficaram arquivados na sede da sociedade, autenticados pela mesa da assembléia: 1) a Proposta da Diretoria de 03.07.2001 e 2) o Protocolo e Justificação de Incorporação de 03.07.2001. São Paulo, 03 de julho de 2001. (aa) José Lucas Ferreira de Melo – Presidente; Margarida Paranssem Chorbajian – Secretária. **Acionista:** p/ BANCO BANDEIRANTES S.A. – Adalberto de Moraes Schettert e Danilo Mussi Cardozo Mansur – Diretores. A presente é cópia fiel da original lavrada no livro de "Atas das Assembléias Gerais" da companhia, ficando autorizada a sua publicação. São Paulo, 03 de julho de 2001. (a) Margarida Paranssem Chorbajian – Secretária. Secretaria da Justiça e Defesa da Cidadania – Junta Comercial do Estado de São Paulo. Certifico o registro sob o nº 74.032/02-1, em 15.04.02. (a) José Darkiman Trigo – Secretário Geral.

### **Bandeirantes Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.**

CNPJ Nº 17.346.891/0001-35 – NIRE Nº 35300050282

**Ata Sumária da Assembléia Geral Extraordinária,  
Realizada no dia 03 de Julho de 2001**

**Local e Hora:** Rua Boa Vista nº 162 – 9º andar, na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, às 11:00 (onze) horas. **Mesa:** José Lucas Ferreira de Melo – Presidente; Margarida Paranssem Chorbajian – Secretária. **Quorum:** Acionistas representando a totalidade do capital social. **Presença:** Diretores da sociedade e o Sr. Claudio Miguel da Silva, representante dos peritos avaliadores. **Edital de Convocação:** Dispensada a publicação de edital, face ao disposto no § 4º do artigo 124 da Lei nº 6.404, de 15.12.76. **Aviso aos Acionistas:** Não foi publicado o aviso aos acionistas por força do disposto no § 4º, do artigo 133 da Lei nº 6.404, de 15.12.76. **Deliberações Tomadas por Unanimidade, com a Abstenção dos Votos dos Legalmente Impedidos:** 1. Aprovada, a incorporação da sociedade pelo Banco Bandeirantes S.A., único acionista da sociedade, nos termos da Proposta da Diretoria e do Protocolo e Justificação de Incorporação, firmados em 03 de julho de 2001. 2. Autorizada a Diretoria a tomar todas as providências e praticar todos os atos necessários para efetivar a incorporação ora aprovada, inclusive comparecer à Assembléia Geral Extraordinária de acionistas da sociedade incorporadora com o fim de aprovar o laudo de avaliação do patrimônio líquido da sociedade elaborado pelos peritos José Fernandes, Cláudio Miguel da Silva e Sérgio Roberto Bustamante. 3. Declarada extinta a sociedade que passará a ser sucedida pela incorporadora. **Conselho Fiscal:** Não houve manifestação do Conselho Fiscal, por não se encontrar em funcionamento, conforme facultam a lei e o estatuto social. **Documentos Arquivados:** Ficaram arquivados na sede da sociedade, autenticados pela mesa da assembléia: 1) a Proposta da Diretoria de 03.07.2001 e 2) o Protocolo e Justificação de Incorporação de 03.07.2001. São Paulo, 03 de julho de 2001. (aa) José Lucas Ferreira de Melo – Presidente; Margarida Paranssem Chorbajian – Secretária. **Acionista:** p/ BANCO BANDEIRANTES S.A. – Adalberto de Moraes Schettert e Danilo Mussi Cardozo Mansur – Diretores. A presente é cópia fiel da original lavrada no livro de "Atas das Assembléias Gerais" da companhia, ficando autorizada a sua publicação. São Paulo, 03 de julho de 2001. (a) Margarida Paranssem Chorbajian – Secretária. Secretaria da Justiça e Defesa da Cidadania – Junta Comercial do Estado de São Paulo. Certifico o registro sob o nº 74.032/02-1, em 15.04.02. (a) José Darkiman Trigo – Secretário Geral.